



## Edital 04/2017

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal de Pelotas torna público que está aberto o prazo de seleção de bolsistas ao “Programa de Bolsas Acadêmicas – PBA – Bolsas de Iniciação ao Trabalho”, de acordo com a Resolução nº 05, de 03 de abril de 2014, do COCEPE, observando o seguinte:

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

As Bolsas de Iniciação ao Trabalho têm por objetivo promover a iniciação ao trabalho técnico profissional e de gestão acadêmica dos discentes de graduação na UFPel. Essas bolsas compreendem a modalidade de aprendizagem dentro dos ambientes administrativos da universidade, sob o acompanhamento de um supervisor do setor onde o aluno possa vir a atuar, visando melhorar as condições de estudo e permanência.

### 2. INSCRIÇÕES

As inscrições e a seleção de candidatos serão realizadas diretamente nas Unidades Acadêmicas e Administrativas contempladas (ver quadro no item 5.0), no período de 15/05 a 24/05/2017, conforme editais internos e cronogramas definidos pelas unidades.

Para realizar a inscrição, o candidato deve apresentar a ficha de inscrição preenchida, histórico escolar atual e atestado de matrícula 2017/1. A ficha de inscrição está disponível em <http://wp.ufpel.edu.br/prae/category/editais-bolsas-de-iniciacao-ao-trabalho/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



3. **CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS:**

As bolsas serão concedidas no período de **junho a dezembro de 2017**.

O valor será de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), com carga horária total de **20 h semanais, totalizando 80 horas mensais**.

4. **REQUISITOS:**

Para participar do Programa de Bolsas Acadêmicas, o acadêmico deverá:

- Estar regularmente matriculado e frequentando curso de **Graduação** na UFPEL de acordo com as vagas disponíveis;
- Não ter outras modalidades de bolsa, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE;
- Ter desempenho acadêmico compatível com a função que se propõe a exercer e com tarefas relacionadas às bolsas de graduação;
- Ter disponibilidade de **vinte horas semanais** para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa.

5. **VAGAS**

As 80 vagas foram assim distribuídas conforme as Unidades Acadêmicas e Administrativas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



## Unidades Administrativas

Unidade	Vagas AC*	Vagas DS**
GABINETE DA REITORIA		
Convênios	1	1
Procuradoria Jurídica	1	-
Assessoria Gabinete Reitor	-	1
GABINETE DA VICE-REITORIA		
Núcleo de Laboratórios	-	1
Editora	1	-
Coordenação de Bibliotecas	3	5
AGÊNCIA DA LAGOA MIRIM	1	-
COORDENADORIA DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE	-	3
COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Rádio	2	2
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Suporte	5	6
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES	-	1
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA	1	1
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	-	2
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	1	2
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO		
Coordenação de Registros Acadêmicos	2	4
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS		
Perícia	-	1
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	3	7
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	-	1

## Unidades Acadêmicas

Unidade	Vagas AC*	Vagas DS**
CENTRO DE ARTES	1	1
CENTRO DE CIÊNCIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DE ALIMENTOS	1	-
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	-	1
CENTRO DE ENGENHARIAS	1	1
CENTRO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO		
Inglês sem Fronteiras	-	1
FACULDADE DE EDUCAÇÃO	1	-
FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL	1	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO	1	-
FACULDADE DE DIREITO	1	-
FACULDADE DE ENFERMAGEM	1	-
FACULDADE DE NUTRIÇÃO	1	-
FACULDADE DE VETERINÁRIA	1	1
INSTITUTO DE BIOLOGIA	1	-
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E HUMANAS	1	-
INSTITUTO DE FILOSOFIA, SOCIOLOGIA E POLÍTICA	1	-
INSTITUTO DE FÍSICA E MATEMÁTICA	1	-
FACULDADE DE METEOROLOGIA	1	-

AC\* - Ampla Concorrência

DS\*\* - Demanda Social

As Unidades Administrativas e Acadêmicas poderão consultar a relação de alunos beneficiários dos programas de assistência estudantil vinculados à PRAE elegíveis às vagas de "Demanda Social" deste Edital no endereço:

<http://wp.ufpel.edu.br/prae/category/editais-bolsas-de-iniciacao-ao-trabalho/>

## 6. SELEÇÃO

A Seleção será feita por análise de histórico e entrevista pelas equipes encarregadas de cada uma das unidades responsáveis. Os horários serão previamente agendados com os candidatos, de acordo com o número de inscritos.

## 7. Resultado

O resultado será divulgado na página da Unidade responsável pela seleção.



Após a seleção, o supervisor deverá encaminhar à PRAE a ata do processo com o resultado final, incluindo alunos selecionados e suplentes. Os seguintes documentos do(s) aluno(s) selecionado(s) devem também ser enviados: cópias da ficha de inscrição, do CPF e comprovante de conta corrente (somente conta corrente do próprio aluno; não pode ser conta de terceiros, conjunta ou conta poupança).

#### **8. Controle de Frequência**

O supervisor do bolsista deverá manter controle de frequência na unidade, devendo comunicar à PRAE somente as faltas, para fins de desconto.

#### **9. Substituição**

Em caso de desistência ou necessidade de substituição, caberá ao supervisor informar à PRAE essa alteração.

#### **10. Pagamentos**

Os pagamentos são processados e encaminhados até o dia 10 de cada mês. As alterações devem ser enviadas à PRAE com prazo hábil para alteração das listas. Caso isso não ocorra, as retificações ficarão para o mês subsequente.

Os pagamentos são feitos até o dia 10 de cada mês, salvo eventualidades que serão previamente comunicadas na página da PRAE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**



Mario Renato de Azevedo Júnior  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis